



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° _____, de 2024.

(Da Sra. Daniela Reinehr)

Apresentação: 11/11/2024 15:11:17.310 - CAPADR

REQ n.170/2024

Requer a realização de audiência pública com o Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, Rodrigo Agostinho, para debater sobre a atuação do Ibama na análise de moléculas e produtos mais seguros e sustentáveis, para proteção das culturas agrícolas

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja feito convite ao Exmo. Sr. Rodrigo Agostinho, Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA), a comparecer a esta Comissão, para prestar esclarecimentos sobre as dificuldades do Ibama, na análise de moléculas de defensivos agrícolas mais seguros e sustentáveis.

JUSTIFICATIVA

Diante de levantamento realizado recentemente pelo setor agropecuário, constatou-se que desde dezembro de 2022 não houve novas aprovações de novas moléculas e/ou princípios ativos no período (produto técnico e produto formulado novo, ainda não registrado no Brasil).

Embora a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) tenham concluído neste período cerca de doze desses produtos, esses não puderam ter o seu registro efetivado pelo órgão registrante (MAPA), ante a necessidade da apresentação do resultado da Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental (APPA), emitido pelo IBAMA, após a conclusão da avaliação da molécula.

Atualmente, 15 produtos aguardam distribuição para análise e 11 aguardam a conclusão da avaliação, alguns desses com mais de dois anos e meio de análise.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assim sendo, resta indubioso que existe um claro aumento do tempo médio de avaliação dos produtos novos, que era de 2 anos e 9 meses, em 2018, passando para 4 anos e 7 meses em 2022, quando a última molécula foi aprovada.

Em maio de 2024, tivemos a publicação da Portaria Ibama nº 67, que aprova o II Plano Bianual de Qualidade Ambiental da Diretoria de Qualidade Ambiental (II PlanaQuali) para o período de 1º de junho de 2024 a 31 de maio de 2026, na qual consta como uma das Metas/Indicador de Esforço, a avaliação de 10 ingredientes ativos de pesticidas mais seguros e sustentáveis.

Levando-se em consideração que produtos técnicos novos geralmente possuem perfil toxicológico e ambiental mais favoráveis, entende-se que uma maior agilidade na aprovação destes novos produtos, além de trazer benefícios à agricultura brasileira, trará grandes benefícios à saúde humana e ao meio ambiente.

Diante das diversas tentativas de esclarecimentos encaminhados ao IBAMA, e das dificuldades em orbitá-los, é fundamental que o Presidente do IBAMA, órgão competente a emitir avaliação para aprovação de novos produtos (especialmente Produtos Técnicos Novos), preste os devidos esclarecimentos sobre os motivos que levam à referida perda de eficiência do órgão.

Sala das Sessões, 2024

Deputada Daniela Reinehr

PL/SC

Apresentação: 11/11/2024 15:11:17.310 - CAPADR

REQ n.170/2024

